

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 409/2012 - CIB**

**Goiânia, 6 de dezembro de 2012.**

**Aprova a licitação do Curso de Técnico em Prótese Dentária, para atender a Portaria GM/MS nº 2010 de 14/09/2012.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Portaria GM/MS nº. 1996, de 20 de agosto de 2007, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3.189, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, publicada no diário Oficial da União do dia 23/12/2009;
- 3 - Que a Educação Profissional Técnica de nível médio deve ser desenvolvida por todas as Macrorregiões de Saúde e todos os Municípios como um componente estratégico de gestão para cumprimento dos princípios constitucionais do SUS;
- 4 - Portaria 599 em 23 de março de 2005 que define a implantação de Especialidade Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
- 5 - Que 69% dos adultos brasileiros têm necessidade de algum tipo de prótese dentária; 23% dos idosos de 65 a 74 anos, necessitam de prótese total em pelo menos um maxilar; 15% necessitam de prótese total nos dois maxilares; mais de 7 milhões de idosos necessitam de prótese, total ou parcial.
- 6 - Que a SEST-SUS / CEP-SAÚDE não possui a estrutura laboratorial necessária para a execução do curso.

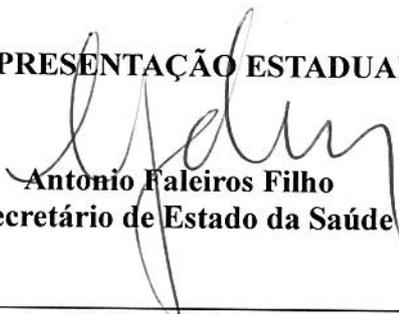
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2012, a licitação do Curso de Técnico em Prótese Dentária a ser realizado em Goiânia ofertando vagas para os municípios a serem definidos pela Câmara Técnica do COSEMS.

**Art. 2º** O curso será executado pela escola vencedora da licitação, sob coordenação da SEST-SUS / CEP-SAÚDE.

**Art. 3º** Está resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

PP:   
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS